



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 11-03-2021

Às 11h00min do dia 11 do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação, Ana Rita Vianna Boni e César Martins dos Santos. Ausente a vereadora Jussara Martins. Também presentes a advogada Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo e Arielly Souza, Assessora Legislativa. Foram discutidas as seguintes matérias de Leis:

- 1) Projeto de Lei Oriundo do Executivo, que autoriza contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Inicialmente foi analisada a resposta do senhor Prefeito ao Of. nº 11/2021, de 18-2-21, pelo qual a Comissão pedia informações acerca de onde pretende-se investir o total da operação de crédito solicitada. O Vereador Cesar Martins dos Santos propôs apresentar Emenda ao artigo 1º do Projeto de Lei fazendo constar de sua redação os itens constantes da reposta do Prefeito, ou seja, de forma a constar do projeto de lei onde e quanto do total do valor pretendido deverá ser investido. Com orientação jurídica pela tramitação da matéria, a Comissão, por maioria, votou favorável – pela constitucionalidade – mediante a apresentação da emenda citada.

- 2) Projeto de Lei Oriundo do Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

Com orientação jurídica pela constitucionalidade da matéria, a Comissão, por maioria, votou favorável ao seguimento do seu trâmite. A assessora jurídica explicou que esse Projeto de Lei é praticamente cópia do texto sugerido, daí não ter muito o que fazer em relação a mudanças uma vez que a legislação é específica e segue orientação do MEC-Fundeb;

- 3) Projeto de Lei de autoria do Vereador Zerico Nepomoceno que institui e concede ao funcionário público municipal de Rio Azul a Folga Aniversário.

A assessora jurídica explicou que a matéria é de iniciativa exclusiva do Prefeito e que, portanto, padece do vício de iniciativa, uma vez que não compete ao Vereador iniciar matéria de lei que proporcione aumento de gastos ao Executivo. Sendo assim, a Comissão, por maioria, manifestou parecer contrário por inconstitucionalidade.

- 4) Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Paulo Klemba, que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população e dá outras providências.

Os membros da Comissão reconhecem a importância da atividade física como essencial, mas a Vereadora Ana Rita Vianna Boni propôs emenda no artigo 1º, sendo assim, o parecer foi favorável, mediante apresentação de emenda.

- 5) Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Paulo Klemba, que dispõe sobre o expresse impedimento, no Município de Rio Azul, de ser decretado fechamento de



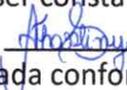
RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

estabelecimentos comerciais por decorrência da Pandemia do Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados.

A assessora jurídica começa dizendo que o Projeto de Lei é inconstitucional, onde não pode ser feito uma reunião prévia de *lockdown*, pois não cabe ao Poder Legislativo iniciar matéria deste tipo, mas apenas ao Poder Executivo. Dado a inconstitucionalidade, a Comissão se manifestou com parecer contrário pela inconstitucionalidade do vício de iniciativa.

Ao ser constatado que mais nada havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, , Arielly Thaslidy de Souza, secretária designada, lavrei esta ata que lida e achada conforme assinam os vereadores presentes.



CEZAR MARTINS DOS SANTOS
Presidente



ANA RITA VIANNA BONI
Secretária